

**EDITAL Nº 25 - DE 6 DE ABRIL DE 2011. CONVOCAÇÃO AOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO 3/2008 - TJ/TO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS TITULARIDADES DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO ESTADO DO TOCANTINS, NAS MODALIDADES REMOÇÃO POR TÍTULOS E INGRESSO DE PROVAS E TÍTULOS.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONSONÂNCIA COM A DECISÃO 2.564 DE 2011, PROLATADA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 0006939-74.2010.2.00.0000, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE SERVENTIA AOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS e HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO 3/2008 TJ/TO: CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS TITULARIDADES DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO ESTADO DO TOCANTINS – MODALIDADES REMOÇÃO POR TÍTULOS E INGRESSO POR PROVAS E TÍTULOS, CONSTANTES DA RELAÇÃO DESCRITA NO EDITAL Nº 24, DE 6 DE ABRIL DE 2011 E PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TJ/TO Nº 2628, EM 14 DE ABRIL DE 2011; NOS SEGUINTE TERMOS:**

1. A Sessão Pública de Escolha de Serventias será realizada às 13 horas (horário local) do dia 26, de abril de 2011, no Auditório Dr. José Feliciano Braga, localizado no subsolo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – Com endereço no Palácio da Justiça Rio Tocantins - Praça dos Girassóis S/Nº, Palmas -TO.

1.1. As serventias disponibilizadas à escolha pelos candidatos aprovados e habilitados são as serventias relacionadas no ANEXO I deste Edital.

2. Aberta a Sessão será realizada a chamada dos candidatos aprovados e habilitados a fazerem a escolha de serventia, observando a ordem de classificação oportunidade em que será conferida a documentação pessoal do próprio candidato ou de seu procurador, através de documento de identidade conforme item 9.15, 9.15.1, todos do Edital Normativo.

*"9.15. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).*

*9.15.1. Não serão aceitos como documentos de identidade,; certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e (ou) danificados."*

2.1. Não sendo possível o comparecimento pessoal, o candidato poderá ser representado por mandatário, que deverá apresentar o instrumento de procuração com poderes especiais para o exercício do direito de escolha, e cópias autenticadas de sua identidade e da identidade do candidato que representa.

2.2. As cópias autenticadas de que tratam o item 2.1 e procuração serão retidas no ato da identificação do procurador bastante constituído.

2.3.2. Por oportunidade da identificação individual, o candidato ou seu procurador receberá uma lista com o nome de todas as serventias disponibilizadas a escolha.

**3. Somente serão admitidos a exercer o direito de escolha de serventia, os candidatos que tempestivamente apresentaram certidão de aptidão de saúde física e mental, expedida pela Junta Médica do Poder do Judiciário do Estado do Tocantins, conforme relacionado no Edital Nº 24. Publicado no**

3.1. O candidato ou o procurador que não apresentar documento de identidade original ou ocorrência policial, na forma definida no item 2 deste edital, não será admitido a exercer o direito de escolha de serventia, passando-se ao candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

4. Será reservado no auditório, espaço exclusivo, aos candidatos e procuradores devidamente habilitado vedado o ingresso de qualquer outra pessoa no espaço destinado aos candidatos e procuradores.

4.1. Será disponibilizado, no auditório, espaço aos demais participantes.

5. Os candidatos ou procuradores serão individualmente identificados, oportunidade em que assinarão a lista de presença e receberão a relação das serventias, na forma constante do ANEXO I deste Edital.

6. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado 5% (cinco por cento) das serventias disponibilizadas no certame, nos termos do item 6.1 do Edital Normativo.

6.1. Dentre 20 (vinte) serventias disponíveis à escolha, uma será destinada ao candidato portador de deficiência, observada a ordem de classificação. Conforme item 6.1 do Edital Normativo.

7. Cada candidato terá o prazo de um minuto para manifestar sua escolha e assinar o Termo de Escolha da Serventia.

7.1. A escolha da serventia deverá ocorrer sob total responsabilidade do candidato, que assinará termo de declaração de escolha e assumirá os riscos advindos de serventia em condição *sub judice*.

7.2. A escolha obrigatoriamente manifestada nessa oportunidade terá caráter definitivo; vedada permuta, segunda opção ou qualquer outro tipo de modificação, sendo admitida a escolha de uma mesma serventia por mais de um candidato.

7.3. No transcorrer da sessão, havendo manifestação pública de renúncia de escolha de serventia na qual um único candidato havia manifestado interesse, será reaberta oportunidade de escolha da serventia, iniciando pelo candidato subsequente ao candidato renunciante na lista geral, e em caso de serventia com mais de uma escolha a escolha será confirmada ao próximo candidato que fez escolha da serventia objeto da renúncia.

7.4. O candidato ou procurador que não se fizer presente na Sessão de Escolha até o momento em que foi chamado para exercer o seu direito de escolha, passará automaticamente a figurar no final da lista de chamada, e, comparecendo à sessão, lhe será facultado exercer o direito de escolha após o exercício da escolha dos candidatos que se encontrarem presentes.

7.5. O candidato que não apresentar manifestação expressa de escolha de serventia no dia e na hora determinados terá precluído o seu direito de escolha, não se admitindo qualquer pedido que importe adiamento da escolha.

8. Encerrada a sessão de escolha das serventias, será lavrada a ata, que após assinada e terá seu extrato publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

8.1. Será enviado ofício a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para as providências de expedição dos atos de outorgas conforme Item 15 do Edital Normativo.

9. Dentro de trinta dias, a contarem do primeiro dia útil seguinte a data da disponibilização do Diário que publicou o **TERMO DE OUTORGA DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL**, deverá ocorrer a **INVESTIDURA E POSSE** do outorgado na respectiva serventia, **perante a CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, conforme termos do item 15 do Edital Normativo.

9.1. Até o décimo quinto dia subsequente ao ato de Investidura e Posse o outorgado deverá entrar em exercício perante o Juiz de Direito Diretor do Fórum da comarca em que está localizada a serventia, conforme prescreve o Item 15.1.1 do Edital Normativo.

9.2. Não ocorrendo cumprimento dos atos mencionados nos item 9. e 9.1 deste edital, serão nulos os atos de outorga e de investidura e posse. A serventia será outorgada aos próximos candidatos que a escolheram, observando a ordem de classificação da escolha, não havendo escolhas subsequentes a primeira, a respectiva serventia será objeto de escolha disponível aos candidatos que obtiveram

classificações posteriores a do candidato cujos atos não foram consumados.

9.3. Ocorrendo vacância após o ato de investidura e entrada em exercício o preenchimento da referida serventia será objeto do próximo concurso, ainda que tenham ocorrido outras escolhas inerentes a mesma serventia.

10. **A INVESTIDURA E POSSE** será realizada pela CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, e a documentação citada nos Itens 4.1.2 e 4.1.3 do Edital Normativo e os documentos mencionados no art. 18 da Resolução 11/2008, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, abaixo relacionada, deverá ser entregue no **Setor de Registro, Controle e Cadastro da CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS** localizada na Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul ACSU – SE 60, Conj. 1, Lote 13, CEP 77022002) assegurando prazo suficiente para agendar o ato de investidura e posse.

11. Relação dos documentos exigidos para investidura de posse de outorga de delegações de titularidades de serviços notariais e de registros do Estado do Tocantins, concedidas na modalidade - ingresso de provas e títulos:

I. ato de outorga da delegação;

II. fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento, com as necessárias averbações, se houver;

III. fotocópia autenticada do documento oficial de identidade, do qual conste a filiação, fotografia e assinatura do candidato;

IV. certidão, fornecida pela Justiça Eleitoral do Estado de residência do candidato, de que se encontra em dia com as obrigações eleitorais; V. fotocópia autenticada do certificado de reservista, ou de documento equivalente, se candidato do sexo masculino;

VI. fotocópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, expedido por faculdade oficial ou reconhecida, ou certidão equivalente;

VII. declaração de bens;

VIII. certidão negativa de interdição, tutela, curatela, insolvência civil e de falência, das localidades onde tenha residido nos últimos dez anos; IX. folha corrida judicial, fornecida por certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, nos locais em que tenha residido nos últimos dez anos;

IX. folha corrida judicial, fornecida por certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, nos locais em que tenha residido nos últimos dez anos;

§ 2º. **O outorgado não Bacharel em Direito** deverá cumprir o previsto no parágrafo anterior e, ainda, comprovar ter completado, até a data da publicação do edital do concurso em que se inscreveu, pelo menos dez (10) anos de efetivo exercício em serviço notarial ou de registro, através dos seguintes documentos:

I. atestado, fornecido pelo Diretor do Foro da Comarca onde estiver sediada a serventia, que comprove, de forma clara e inequívoca, o exercício das funções dos cargos de oficial de registro ou de tabelião, de escrevente juramentado autorizado ou auxiliar de cartório, quando se tratar de oficial de registro, notário ou serventuário de investidura estatutária ou de regime especial;

II. certidão fornecida pelo oficial de registro ou tabelião que comprove, de forma clara e inequívoca, o exercício das funções de escrevente, de escrevente substituto, de auxiliar ou de ocupante de função equivalente, nos termos do art. 20 da Lei federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, acompanhada de cópias autenticadas das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social e da ficha de registro de empregado.

§ 3º. Quando o candidato for cônjuge ou parente, na linha reta ou na colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, do oficial de registro ou do tabelião, a certidão especificada no parágrafo anterior deverá ser expedida por servidor designado pelo Diretor do Foro.

§ 4º. Caso tenha havido interrupção de exercício, a certidão ou o atestado deverá conter,

de forma detalhada, os períodos de efetivo exercício no respectivo serviço notarial ou de registro.

12. Não se dará posse ao outorgado que deixar de cumprir as exigências referentes à documentação.

13. As outorgas serão publicadas no Diário da Justiça do Estado do Tocantins – Diário: Eletrônico [WWW.tjto.jus.br](http://WWW.tjto.jus.br) - menu Diário.

**Desembargador MOURA FILHO –**  
Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento.

ANEXO I				
RELAÇÃO DAS SERVENTIAS DISPONÍVEIS A ESCOLHA NO CONCURSO PÚBLICO 3/2008				
	MUNICÍPIO	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	COMARCA / ENTRÂNCIA
	Abreulândia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Paraíso / 3ª Entrância
	Aguiarnópolis	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Tocantinópolis/3ª Entrância
	Aguiarnópolis	Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Tocantinópolis/3ª Entrância
	Aliança TO	Oficial de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, e Tabelionato 2º de Notas	Vago <i>Sub judice</i>	Gurupi/ 3ª Entrância
	Aragominas	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Araguaina /3ª Entrância
	Aragominas	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	<i>Sub judice</i> (**)	Araguaina /3ª Entrância
	Araguaçu	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Araguaçu/2ª Entrância
	Araguanã	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Araguainá/3ª Entrância
	Araguanã	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	Arauaína/ 3ª Entrância

	Araguatins	Oficial do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas	Vago	Araguatins/3ª Entrância
	Arapoema	Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas	Vago EDITAL Nº 3	Arapoema 2º Entrância
	Arapoema	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Arapoema /2ª Entrância
	Arraias	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais - Distrito Judiciário de Canabrava (*1)	Não instalado	Arraias/3ª Entrância
	Axixá do Tocantins	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 1º Notas	Vago EDITAL 3	Axixá /1ª Entrância
	Babaçulândia	Oficial de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas.	<i>Sub judice</i> (***) EDITAL 3	Filadélfia 2ª entrância
	Bandeirantes do Tocantins	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas.	Não Instalado	Arapoema /2ª Entrância
	Barra do Ouro	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Não Instalado	Goiatins/2ª Entrância
	Barra do Ouro	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas.	Não Instalado	Goiatins/2ª Entrância
	Brejinho de Nazaré	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	Porto Nacional/ 3ª Entrância
	Buriti do Tocantins	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	Araguatins/3ª Entrância

	Campos Lindos	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Goiatins/1 <sup>a</sup> Entrância
	Cariri do Tocantins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Gurupi/3 <sup>a</sup> Entrância
	Carmolândia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Não Instalado	Araguaina /3 <sup>a</sup> Entrância
	Carmolândia	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago Não Instalado	Araguaina /3 <sup>a</sup> Entrância
	Chapada da Areia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais (*)	Vago	Pium/1 <sup>a</sup> Entrância
	Chapada da Areia	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado EDITAL 3	Pium/1 <sup>a</sup> Entrância
	Chapada da Natividade	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Natividade e/2 <sup>a</sup> Entrância
	Chapada da Natividade	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Natividade e/2 <sup>a</sup> Entrância
	Colméia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Distrito Judiciário de Goiani do Tocantins.	Não Instalado	Colméia/2 <sup>a</sup> Entrância
	Combinado	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Aurora/1 <sup>a</sup> Entrância
	Conceição do Tocantins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Dianópolis/3 <sup>a</sup> Entrância
	Couto Magalhães	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Colméia/2 <sup>a</sup> Entrância
	Cristalândia	Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e 2 <sup>o</sup> Tabelionato de Notas	Vago	Cristalândia/2 <sup>a</sup> Entrância

	Crixás	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto.	Não Instalado (****)	Gurupi/3ª Entrância
	Dois Irmãos	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Miranorte/2ª Entrância
	Dueré	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Gurupi/3ª Entrância
	Esperantina	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas.	Não instalado	Augustinópolis/2ª Entrância
	Esperantina	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Augustinópolis/2ª Entrância
	Fátima	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Porto Nacional/3ª Entrância
	Filadélfia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas.	Vago	Filadélfia/2ª Entrância
	Goianorte	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Colméia/2ª Entrância
	Goatins	Oficial do registro Civil de Pessoas Naturais Distrito Judiciário de Cartucho (*)	Não instalado	Goiatins/1ª Entrância
	Goatins	Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas	Vago	Goiatins/1ª Entrância
	Goiatins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais - do Distrito Judiciário de Croalândia (*)	Vago	Goiatins/1ª Entrância
	Ipueiras	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Porto Nacional/3ª Entrância

	Ipueiras	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Não Instalado	Porto Nacional/3ª Entrância
	Itacajá	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Itacajá/1ª Entrância
	Itaguatins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais - Distrito Judiciário de Bela Vista (*)	Vago	Itaguatins/2ª Entrância
	Itaguatins	Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas	Vago	Itaguatins/2ª Entrância
	Itaperatins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Itacajá/1ª Entrância
	Itaporã	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Colméia/2ª Entrância
	Lagoa do Tocantins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Novo Acordo/1ª Entrância
	Lajeado	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Tocantina/1ª Entrância
	Lavandeira	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais (*)	Não instalado	Aurora/1ª Entrância
	Lavandeira	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago EDITAL 3	Aurora/1ª Entrância
	Lizarda	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Tocantina/1ª Entrância
	Lizarda	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	Tocantina/1ª Entrância
	Luzinópolis	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Tocantinópolis 3ª Entrância

	Marianópolis	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Paraíso/3ª Entrância
	Mateiros	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Ponte Alta do Tocantins/1ª Entrância
	Maurilândia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Itaguatins/2ª Entrância
	Monte do Carmo	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Porto Nacional/3ª Entrância
	Muricilândia	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Araguaína/3ª Entrância
	Muricilândia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Araguaína/3ª Entrância
	Natividade	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Príncipe (*)	Não Instalado	Natividade e/2ª Entrância
	Natividade	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais - Distrito Judiciário de Bonfim	Não Instalado	Natividade e/2ª Entrância
	Natividade	Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas	Vago	Natividade e/2ª Entrância
	Natividade	Oficial do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas	Vago	Natividade e/2ª Entrância
	Nova Olinda	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Araguaína/3ª Entrância
	Novo Alegre	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Aurora/1ª Entrância
	Novo Jardim	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Dianópolis/3ª

				Entrância
	Oliveira de Fátima	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Porto Nacional/3ª Entrância
	Oliveira de Fátima	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Não Instalado	Porto Nacional/3ª Entrância
	Palmeirante	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Filadélfia/2ª Entrância
	Palmeirante	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Filadélfia/2ª Entrância
	Palmeirópolis	Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago EDITAL 3	Palmeirópolis 2ª Entrância
	Paraíso do Tocantins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	<i>Sub judice</i> (*****)	Paraíso/3ª Entrância
	Pedro Afonso	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais Distrito Judiciário de Anajatópolis (*)	Vago	Pedro Afonso/3ª Entrância
	Pequizeiro	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Colméia/2ª Entrância
	Pindorama	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Ponte Alta do Tocantins/1ª Entrância
	Pindorama	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	Ponte Alta do Tocantins/1ª Entrância
	Piraquê	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e	Vago	Wanderlândia/1ª Entrância

		Tabelionato de Notas		
	Ponte Alta do Bom Jesus	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Taguatinga/3ª Entrância
	Presidente Kenedy	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	Colinas/3ª Entrância
	Pugmil	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Paraíso/3ª Entrância
	Riachinho	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Ananás/2ª Entrância
	Riachinho	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Vago	Ananás/2ª Entrância
	Rio da Conceição	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	Dianópolis/3ª Entrância
	Rio do Sono	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Tocantina/1ª Entrância
	Rio do Sono	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	Tocantina/1ª Entrância
	Rio dos Bois	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Miranorte/2ª Entrância
	Rio dos Bois	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Miranorte/2ª Entrância
	Santa Fé do Araguaia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Araguaina/3ª Entrância

	Santa Fé do Araguaia	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	Araguaína /3ª Entrância
	Santa Maria	Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Pedro Afonso/3ª Entrância
	Santa Rita	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais (*)	Não Instalado	Porto Nacional/3ª Entrância
	Santa Rosa	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Natividade/2ª Entrância
	Santa Tereza	Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Novo Acordo/1ª Entrância
	Santa Terezinha do Tocantins	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Tocantinópolis/3ª Entrância
	São Félix do Tocantins	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Novo Acordo/1ª Entrância
	São Félix do Tocantins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Novo Acordo/1ª Entrância
	São Valério da Natividade	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Peixe/2ª Entrância
	Silvanópolis	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Porto Nacional/3ª Entrância
	Sítio Novo	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago (*****)	Axixá 1ª Entrância
	Sucupira	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Figueirópolis/1ª Entrância
	Sucupira	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos,	Vago	Figueirópolis

		Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas		lis/1ª Entrância
	Taguatinga	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais - Distrito Judiciário de Altamira do Tocantins (*)	Não Instalado	Taguatinga/3ª Entrância
	Taipas	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Dianópolis/3ª Entrância
	Tocantínia	Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas	Vago	Tocantínia/1ª Entrância
	Tupirama	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Pedro Afonso/3ª Entrância
	Tupirama	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Pedro Afonso/3ª Entrância
	Wanderlândia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais - Distrito Judiciário de Araculândia (*)	Não Instalado	Wanderlândia/1ª Entrância
	Wanderlândia	Oficial do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas	Vago	Wanderlândia/1ª Entrância
	Wanderlândia	Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas	Vago	Wanderlândia/1ª Entrância
	Wanderlândia	Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Wanderlândia/1ª Entrância
	Xambioá	Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas	Vago	Xambioá/2ª Entrância

(\*) Retirado Tabelionato de Notas por Força da Decisão contida às fls. 1.874 do ADM35733/06.

(\*) Retirado Tabelionato de Notas por força da disposição contida no Art. 26 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

(\*\*) *Sub judice por Força de Liminar deferida pelo STF – no Mandado de Segurança: MS 29113.*

(\*\*\*) *Sub judice - Edital nº 7 as fls. 755 do ADM 35733/06.*

(\*\*\*\*) *Retirado Tabelionato de Nota por força do Edital Nº 5, fls. 733 do ADM 35733/06.*

(\*\*\*\*\*) *Sub judice- - Liminar CNJ (fls. 1896 do ADM 35733/06.*

(\*\*\*\*\*) Foi incluído na relação por força do edital 4, publicado em 3 de março de 2009, dentro do prazo de inscrição, que inspirou em 6 de março de 2009 conforme Edital Nº 3.

Edital nº 3 – Determinou a inclusão da serventia extrajudicial e reabriu prazo para inscrições..Desembargador MOURA FILHO - Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento.